



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL PROEC Nº 011/2022**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX**

DIVULGANDO AS AÇÕES DE ENSINO ASSOCIADOS AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL PROFMAT/UFERSA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ111-2021** “DIVULGANDO AS AÇÕES DE ENSINO ASSOCIADOS AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL PROFMAT/UFERSA”, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 016/202, de apoio ao desenvolvimento do Ecossistema de Inovação Sustentável do Semiárido, de acordo com as condições definidas neste Edital.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas de bolsistas PIBEX voltadas para o Projeto **PJ111-2021** “DIVULGANDO AS AÇÕES DE ENSINO ASSOCIADOS AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL PROFMAT/UFERSA”, sob a Coordenação do professor ANTONIO RONALDO GOMES GARCIA.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail [ronaldogarcia@ufersa.edu.br](mailto:ronaldogarcia@ufersa.edu.br), no período de 08 de março de 2022 a 15 de março de 2022, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

**4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação nos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (CeT) ou Engenharia;

4.2. Não estar cursando o último período;

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
08/03/2022	Divulgação do Edital.
08/03/2022 a 15/03/2022	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
16/03/2022	Entrevista com candidatos.
Até 18/03/2022	Resultado do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## **8. DA CONVOCAÇÃO.**

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas existentes

8.2. Os candidatos convocados deverão procurar a Coordenação do Projeto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, munidos dos seguintes documentos: cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência; dados da conta bancária, certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

## **9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

9.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 08 de março de 2022.

---

**Paulo Gustavo da Silva**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)